

## UM OLHAR SOBRE O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO SUDOESTE BAIANO – BA

Relva Lopes Chaves Soares  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - (Brasil)  
Endereço eletrônico: relva.soares@uesb.edu.br

Sandra Márcia Campos Pereira  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Brasil  
Endereço eletrônico: sandra.campos@uesb.edu.br

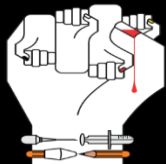
Isabel Cristina Rodrigues Brito da Silva  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Brasil  
Endereço eletrônico: isabelcristina7@yahoo.com.br

2916

### INTRODUÇÃO

Há mais de três décadas a Educação Infantil – EI é um direito de todas as crianças brasileiras e das suas famílias. Todavia, apesar da Constituição Federal ser o marco a partir do qual se fortaleceu o discurso de uma EI socialmente referenciada, que apregoa o respeito às crianças e a promoção da sua cidadania, estudos atestam que o cenário da EI no Brasil continua fortemente marcado pela desigualdade de acesso, pela diferenciação no tratamento das crianças da creche e da pré-escola e pela baixa qualidade do serviço oferecido às crianças e suas famílias. Neste contexto, Rosemberg (2012) pontua que o Brasil contemporâneo possui as marcas de uma tensão que repercute nas políticas e práticas de EI, sobretudo nas da creche que, apesar de possuir uma legislação avançada que reconhece a cidadania de todas as crianças, está imersa em um cenário de profundas desigualdades entre as idades e os diferentes segmentos sociais, o que inviabiliza a efetivação desta cidadania para grande parte das crianças brasileiras.

Assim, a área das políticas públicas da EI constitui-se como campo de disputas e possibilidades, em que as relações de poder e suas respectivas resistências vão delineando as conquistas e recuos que impactam a realidade das crianças que são as destinatárias principais deste direito. Sob esta ótica, apresentamos um olhar sobre o cenário do acesso à EI no Território de Identidade do Sudoeste Baiano - TISB a partir



da análise dos discursos dos Planos Municipais de Educação - PME dos municípios<sup>1</sup> que o compõem. O PME é um documento de planejamento das políticas públicas para a educação por uma década, constituindo-se como política de Estado e não de governo. Deve ser elaborado em consonância com o PNE, a partir do diagnóstico da realidade da educação em âmbito municipal de modo que contribua para o alcance das metas nacionais, progredindo na garantia dos direitos educacionais a toda a população. Destarte, considerando que os municípios são os principais responsáveis pelo atendimento educacional das crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, que a qualidade do trabalho realizado nas creches e pré-escolas está diretamente relacionada ao investimento e à atenção que o poder público dispensa à primeira etapa da educação básica (CAMPOS, 2011) e desejando conhecer mais de perto como os municípios do TISB trataram a questão do acesso à EI nos seus PME, pretendemos responder à seguinte questão: quais discursos sobre o acesso à EI estão presentes nos PME dos municípios que compõem o TISB? Por conseguinte, definimos como objetivo principal deste estudo analisar os discursos sobre o acesso à EI presentes nos PME dos municípios que compõem o TISB.

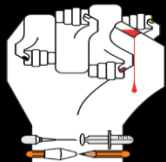
2917

## METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa<sup>2</sup> qualitativa, cuja análise se apoiou nos postulados foucaultianos de discurso, vontade de verdade, saber, poder e governamentalidade, sendo utilizadas para fundamentação do trabalho as obras: *A Arqueologia do Saber*, *A Ordem do Discurso*, *Microfísica do Poder*, o texto *O sujeito e o Poder* e algumas aulas dos cursos *Segurança, Território e População*, *O nascimento da biopolítica*, bem como estudos de pesquisadores que tomaram Michel Foucault como referência. Seu

<sup>1</sup> O TISB abarca uma área de 27.275,6 km, o que corresponde a aproximadamente 4,8% da Bahia. Está localizado no Centro-Sul Baiano e faz fronteira com Minas Gerais e com os territórios de identidade: Sertão Produtivo, Médio Rio de Contas e Médio Sudoeste da Bahia. Vinte e quatro municípios o compõem: Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.

<sup>2</sup> Pesquisa desenvolvida entre o segundo semestre de 2015 e o primeiro de 2017 no mestrado em Educação do Programa de Pós-graduação em educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – PPGED/UESB, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Sandra Márcia Campos Pereira. Defendida em 25 de julho de 2017.



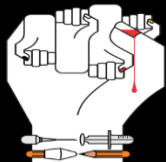
desenvolvimento aconteceu nas seguintes etapas: constituição do *corpus* de análise<sup>3</sup>, levantamento do referencial teórico, aplicação de questionário e análise documental.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com os dados do acesso à EI disponíveis no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC (2015), a creche era um direito distante da maior parte das crianças do TISB em 2010. O município que apresentava uma situação melhor era Cordeiros, com 43% das crianças de 0 a 03 anos inseridas no sistema educacional, índice muito superior aos encontrados no Brasil, no Nordeste e na Bahia em 2013. Deste modo, Cordeiros era a exceção em um território em que 58% dos municípios apresentavam percentuais de atendimento inferiores a 20%, sendo Guajeru, Planalto e Poções os que possuíam a menor cobertura, com índices de 3,4%, 7,2% e 9,5% respectivamente. Por sua vez, a pré-escola era mais acessível às crianças do território do que a creche, pois 58% dos municípios possuíam mais de 70% de suas populações de 04 e 05 anos matriculadas. Nesta perspectiva, no ano de 2010, o TISB destinava aos seus cidadãos de 0 a 05 anos o mesmo tratamento desigual evidenciado nos números do Brasil, do Nordeste e da Bahia, priorizando a faixa etária de 04 e 05 anos, mais próxima do ensino fundamental e mantendo excluídas do sistema educacional a maior parte das crianças de 0 a 03 anos. Em tal contexto, constatamos a reiteração da segmentação da EI, por meio da focalização do atendimento na pré-escola, negando o caráter universal do direito das crianças pequenas à educação, assegurado na Constituição Federal de 1988 (VIEIRA, 2011; NUNES; CORSINO, 2011).

A análise dos PME evidenciou que todos os municípios do território ratificaram o discurso de priorização da pré-escola, aderindo à meta 01 do PNE, comprometendo-se com a universalização do acesso à pré-escola até 2016 e com a ampliação do acesso à creche em, no mínimo, 50% até 2024. Entretanto, apesar da relevância social da equidade do acesso à Educação Infantil, esta não foi uma temática que teve destaque nos PME, uma vez que apenas Bom Jesus da Serra, Licínio de Almeida e Vitória da

<sup>3</sup> O *corpus* desta pesquisa foi constituído a partir dos discursos oficiais, como: Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2014, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, Planos Municipais de Educação dos municípios pesquisados, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Constituição Federal de 1988, bem dos discursos dos respondentes dos questionários encaminhados às secretarias municipais de educação e dos discursos científicos como teses, dissertações, artigos e livros acerca da temática abordada.



Conquista a abordaram em estratégias específicas. Ou seja, apesar do quadro de déficit acentuado na cobertura de creche apresentado pelo TISB e da difícil situação econômica e social em que a maioria dos municípios que o compõem se encontra<sup>4</sup>, 87,5% dos municípios não mencionaram em seus PME a redução da desigualdade no acesso à EI enfrentada pelas crianças e suas famílias.

A partir da análise dos dados relativos à matrícula na EI no período de 2010 a 2016 no território, constatamos a ampliação do acesso à EI: a creche em áreas rurais cresceu 54%, enquanto na zona urbana o crescimento foi de 36,1%. Por sua vez, a pré-escola rural cresceu 2,24% e a pré-escola urbana 5,89%. Apesar desta importante expansão das creches do campo, o Censo Escolar 2016 aponta que o número de matrículas nas creches situadas nas cidades ainda é 436,57% superior ao das creches localizadas em áreas rurais. Quanto à pré-escola, neste ano o número de matrículas foi 52,69% maior na zona urbana do que na zona rural, ou seja, a EI no TISB é eminentemente urbana. Em 2016 não havia creches em áreas rurais em cinco municípios do território: Anagé, Caetanos, Guajeru, Mortugaba e Tremedal e que sete municípios computaram entre três e dez matrículas em creche na zona rural: Mirante (01), Belo Campo (03), Poções (03), Maetinga (05), Condeúba (07), Bom Jesus da Serra (09) e Ribeirão do Largo (10). Ou seja, 50% dos municípios do TISB não têm garantido às crianças de 0 a 03 anos da zona rural o direito ao acesso à EI nas localidades onde residem, ou o fazem infimamente, reproduzindo no território o quadro de insuficiência e discriminação que marca a oferta de EI em áreas rurais no restante do país. (ROSEMBERG; ARTES, 2012).

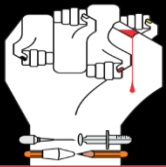
2919

## CONCLUSÕES

O acesso à EI no TISB tem acontecido de forma discriminatória e injusta, contrariando o regime de verdade estabelecido a partir da carta magna de 1988 que reconhece a EI como direito de todas as crianças brasileiras, indistintamente. Neste contexto, identificamos nos PME analisados a vontade de verdade de ampliar o acesso à EI. Tal vontade de verdade está expressa em discursos dissonantes: de um lado, há os discursos da vertente neoliberal que enfatizam a focalização na pré-escola e a ampliação das redes de ensino por meio das parcerias com o setor privado; do outro, estão os

<sup>4</sup> Em 2010, 91,7% dos municípios possuíam IPE inferior à média estadual, indicando uma economia baseada na agricultura familiar e de subsistência e dependente de recursos do setor público repassados pelos programas de transferências de renda e 79% possuíam IDHM baixo.





discursos respaldados democraticamente, ancorados no conceito de EI com qualidade socialmente referenciada, que defendem, por exemplo, a ampliação das redes de EI pública por meio da colaboração entre os entes federados; a realização periódica do levantamento da demanda por creche a fim de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; a expansão das matrículas da EI do campo, bem como a garantia do acesso à EI para as crianças com necessidades educativas especiais. Assim, a partir dos discursos referentes ao acesso à EI inscritos nos PME, podemos vislumbrar possibilidades de superação da realidade inicialmente descrita. Contudo, cabe salientar que os discursos antagônicos à EI com qualidade socialmente referenciada, devem ser enfrentados, cabendo aos educadores, pesquisadores e sociedade civil organizada se prepararem para o exercício da resistência, para a vigilância constante, para os embates vindouros, por meio da participação ativa do processo de construção das políticas públicas de EI no território, realizando o monitoramento e o acompanhamento da implementação das metas e estratégias dos PME, uma vez que o simples fato de sancionar leis não significa que elas serão efetivadas.

2920

**Palavras-chave:** Educação Infantil. Plano Municipal de Educação. Políticas de Educação Infantil.

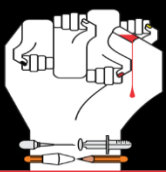
## REFERÊNCIAS

CAMPOS, Maria Malta. *et al.* A qualidade da Educação Infantil: um estudo em seis capitais brasileiras. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 142, p. 20-54, abr. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742011000100003&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742011000100003&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 05 jan. 2015

NUNES, Maria Fernanda; CORSINO, Patrícia. Políticas públicas universalistas e residualistas: os desafios da Educação Infantil. In: Rocha, Eloísa A. C.; KRAMER, Sônia (orgs.). **Educação Infantil: enfoques em diálogo**. Campinas: Papirus, 2011, p. 331-347

ROSEMBERG, Fúlvia. A criança pequena e o direito à creche no contexto dos debates sobre infância e relações raciais. In: BENTO, Maria Aparecida Silva. (org) **Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. Disponível em: <<http://www.ceert.org.br/publicacoes/educacao/20/educacao-infantil-igualdade-racial-e-diversidade-aspectos-politicos-juridicos-conceituais>> Acesso em: 30 mai. 2016

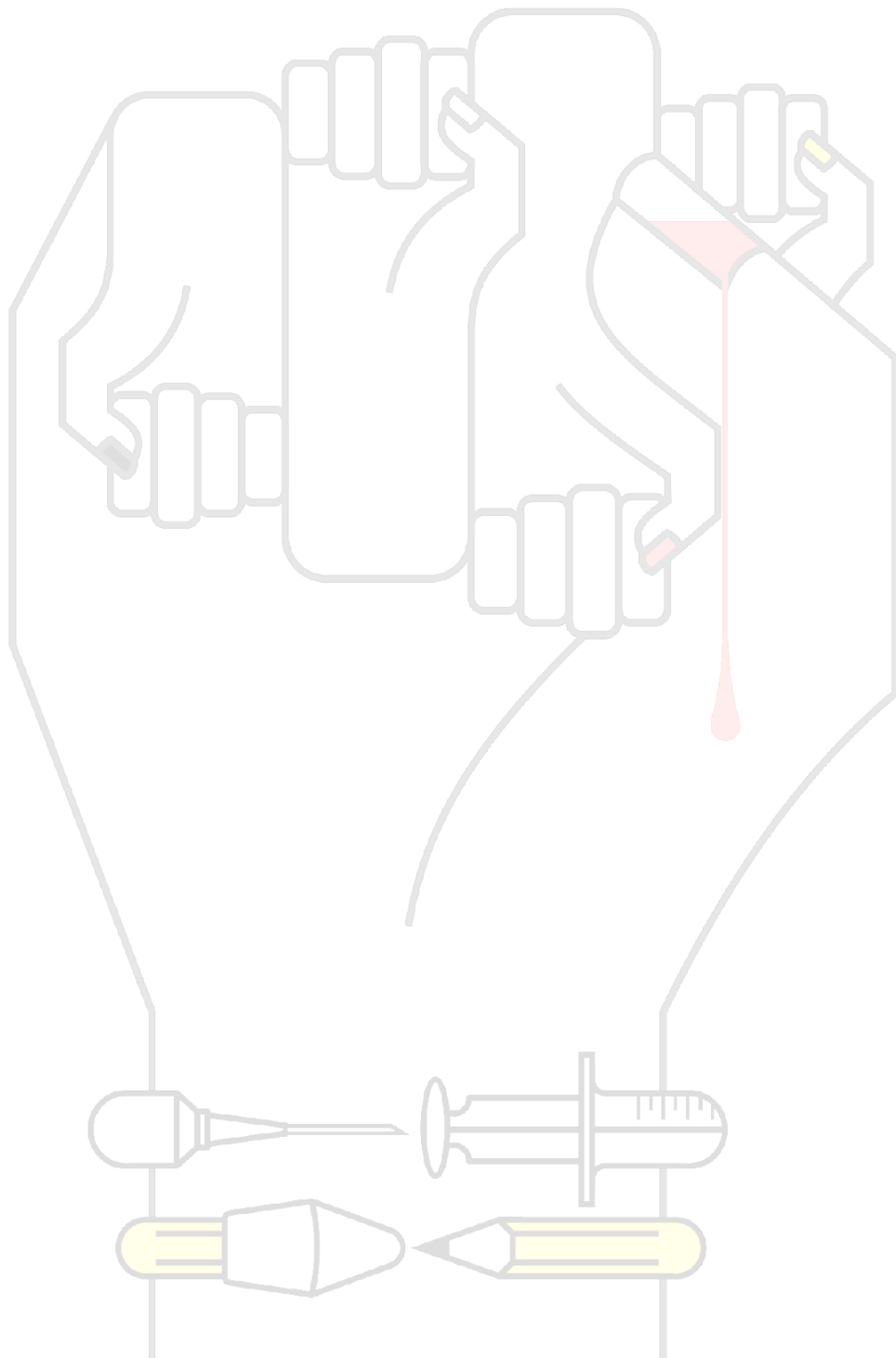
\_\_\_\_\_. ARTES, Amélia. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos. In: BARBOSA, Maria Carmem s. et al. (coord.) **Oferta e demanda de educação infantil no campo**. Porto Alegre: Evangraf/MEC/UFRGS, 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=)



12465-oferta-demanda-educacao-ampo-pdf&category\_slug=fevereiro-2013-pdf&Itemid=30192> Acesso em 03 abr. 2016

VIEIRA, Lívia Maria Fraga. Obrigatoriedade escolar na educação infantil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v.5, n.9, p. 245-262, jul/dez. 2011. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/9>. Acesso em set. de 2014

2921



Realização:



Apoio:

